

TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº 059/2019

PRIMEIRO Termo Aditivo do Contrato nº 059/2019 celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a empresa **REISCON CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI** decorrente da Carta Convite de Obras nº 006/2019.

O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, com endereço profissional acima indicado e a empresa REISCON CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob Nº 16.804.449/0001-42 com endereço à Rua José Versolato, nº 111 – Bloco B, 6º Andar – São Bernardo do Campo/SP, neste ato representada por IVAN FERNANDES SOUZA portador da Cédula de Identidade RG Nº 55.641..434-2 e do CPF/MF. Nº 097.910.576-56. O Município e a Entidade têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 059/2019, instruído no Processo Interno Nº 16666/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Termo de Contrato, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA EMEB LUIZ SIMIONATO, tudo com material e mão de obra conforme planilha orçamentária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por mais 30(trinta) dias, iniciando-se em 23/11/2019 com término em 22/12/2019, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.
- 1.2 Com base no artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, considerando o acréscimo de R\$ 47.723,03 (quarenta e sete mil setecentos e vinte e três reais e três centavos), correspondendo ao aumento de 39,6101470238292% sobre o valor atual do contrato.
- 1.3 A despesa decorrente do presente aditamento onerará a dotação orçamentária nº 02.04.04 12.361.0035.1.038 4.4.90.51.00 -Ficha 134 -Vínculo 01.220.0000.

K

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

æ.

Prefeitura de Franco da Rocha



2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 22 de novembro de 2019.

FRANCISCO DANIEL CELEGUEM DE MORAIS

Prefeito

RENATA MARIA DE ARAUJO CELEGUIM

Secretária de Educação

Douglos Gr. Borrers

IVAN FERNANDES SOUZA

Reiscon Construtora e Terraplanagem Eireli

16.804.449/0001-42
REISCON CONSTRUTORA E
TERRAPLANAGEM LTDA-ME

RJOSÉ VERSOLATO N°111 TORRE B-SALA 602 CENTRO-CEP 09750-730 SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP

Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700 www.francodarocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325